



**JUSTIFICATIVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda n. 008/2026, realizou-se pesquisa de preços nos termos do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, visando estimar previamente o valor da contratação em níveis compatíveis com os valores praticados no mercado.

Além disso o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 prevê que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]  
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;  
VI - razão da escolha do contratado;  
VII - justificativa de preço; [...]

Como regra, a escolha do contratado – e conseqüentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, nesse momento posterior ao Termo de Referência, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações

[...] depois de definir o objeto e as condições de execução do futuro contrato (inciso I do artigo 72), depois de definir o preço de referência (inciso II do artigo 72) e de realizar as previsões orçamentárias (inciso IV do artigo 72), a Administração Pública deve escolher com quem contratar e justificar a sua opção (inciso VI do artigo 72), o que passa pela apuração da proposta para si mais vantajosa (inciso VII do artigo 72) e pela investigação das qualificações do futuro contratado (inciso V do artigo 72). Nessa fase, ela não precisa tratar todos os possíveis interessados com igualdade, o que seria necessário se ela devesse proceder à licitação pública. Repita-se, nos casos de dispensa e de inexigibilidade são aceitos agravos à isonomia, que cede parcialmente em face da impossibilidade de realizar a licitação pública ou da proteção de outros valores relacionados ao interesse público. Contudo, no mesmo passo, não se quer afirmar que a isonomia é derogada por completo, porque a Administração Pública não pode fazer valer discriminações desproporcionais e desnecessárias. Portanto, para escolher o contratante, a Administração Pública não é obrigada a tratar



todos os possíveis interessados com igualdade, todavia, deve fazê-lo na maior medida possível.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado.

Desse modo, em cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, inicia-se a presente exposição no intuito de demonstrar o preenchimento de todos os requisitos de habilitação previstos, necessários para a execução do objeto, e a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e vantajoso para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE - CIMAM.

## **1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A pesquisa foi realizada tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCAVADEIRA, CARREGADEIRA E BRITADOR, PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA SC NOROESTE**, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Cumprir destacar que a estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada:



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida. No caso de inexigibilidade de licitação, por exemplo, sequer é possível falar em "preço de mercado", propriamente, pois inviável a competição: nesse caso o preço de referência usualmente é o regular da própria contratada. Havendo divergências entre o preço obtido em pesquisa e o da contratação que se pretende formalizar, este deve ser justificável para que o procedimento possa prosseguir.

Para garantir que o valor do pagamento pela Administração esteja em conformidade com os preços praticados no mercado, verificou-se que, na pesquisa de preços, foram recebidos três orçamentos.

Abaixo, apresenta-se a planilha contendo os orçamentos recebidos diretamente dos fornecedores.

Contatos		Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		Fornecedor 5				
		M3 DIESEL MECANICA CNPJ: 17.372.548/0001-65		M2 MANUTENÇÃO CNPJ: 25.328.053/0001-67		E.BATISTA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS CNPJ: 27.638.593/0001-03		MACIEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA CNPJ: 85.179.687/0003-99		CASLO				
Item	Descrição do Produto	Qtde	UNID	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Mediana
1	GRAXA AZUL (balde 180 litros)	1	UND	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.656,00	R\$ 6.656,00	R\$ 6.670,00	R\$ 6.670,00	R\$ 5.862,12	R\$ 5.862,12	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	6.656,00
2	OLEO 15W40 (balde 20 litros)	10	UND	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 765,00	R\$ 7.650,00	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00	R\$ 434,00	R\$ 4.340,00	750,00
3	OLEO EP150 (EXTREMA PRESSÃO) (balde 20 litros)	4	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00	R\$ 1.020,00	R\$ 4.080,00	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00			1.015,00
4	OLEO HIDRAULICO 46 (balde 20 litros)	2	UND	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 633,00	R\$ 1.266,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 390,00	R\$ 780,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	633,00
5	OLEO SAE 90 (balde 20 litros)	5	UND	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00	R\$ 549,00	R\$ 2.745,00	600,00
6	OLEO 85W140 (balde 20 litros)	2	UND	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 782,00	R\$ 1.564,00	R\$ 486,00	R\$ 972,00	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00	750,00
7	OLEO TRANSMISSÃO 85W90 (balde 20 litros)	4	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00	R\$ 1.216,00	R\$ 4.864,00	R\$ 1.219,00	R\$ 4.876,00	R\$ 1.629,46	R\$ 6.517,84	R\$ 579,00	R\$ 2.316,00	1.219,00
PÁ-CARREGADEIRA														
8	Filtro de Ar Condicionado - externo (AKX4599)	3	UND	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 240,00	R\$ 720,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 138,09	R\$ 414,27			245,00
9	Filtro de Ar Condicionado - interno (AKX4554)	3	UND	R\$ 260,00	R\$ 780,00	R\$ 245,00	R\$ 735,00	R\$ 249,00	R\$ 747,00	R\$ 95,00	R\$ 285,00			247,00
10	Filtro de Óleo Lubrificante (LF16243)	5	UND	R\$ 160,00	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 114,96	R\$ 574,80			155,00
11	Filtro Combustível (R9030M)	5	UND	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00	R\$ 108,58	R\$ 542,90			226,50
12	Filtro Combustível (FS19975)	5	UND	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 175,85	R\$ 879,25			374,50
13	Filtro de Combustível (FS19976)	5	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00	R\$ 167,48	R\$ 837,40			368,00
14	Filtro do Ar do Motor (AF25962)	3	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	R\$ 389,00	R\$ 1.167,00	R\$ 282,96	R\$ 848,88			389,50
15	Filtro de Ar Interno (AF25963)	3	UND	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 135,00	R\$ 405,00	R\$ 145,00	R\$ 435,00	R\$ 222,29	R\$ 666,87			142,50
ESCAVADEIRA HIDRAULICA														
16	Filtro de Ar Condicionado - externo (AF55754)	3	UND	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 190,00	R\$ 570,00	R\$ 195,00	R\$ 585,00	R\$ 186,73	R\$ 560,19			192,50
17	Filtro de Ar Condicionado - interno (AF55815)	3	UND	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 170,00	R\$ 510,00	R\$ 175,00	R\$ 525,00	R\$ 559,27	R\$ 1.677,81			177,50
18	Filtro De Óleo (LF16460 ou P551910)	5	UND	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 170,00	R\$ 850,00	R\$ 189,00	R\$ 945,00	R\$ 151,44	R\$ 757,20			175,00
19	Filtro de Combustível (FS19976)	5	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00	R\$ 167,48	R\$ 837,40			368,00
20	Filtro de Ar Motor (WAP913/S)	3	UND	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00	R\$ 126,47	R\$ 379,41			371,50
21	Filtro Combustível (R9030M)	5	UND	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00	R\$ 108,58	R\$ 542,90			226,50
22	Filtro Combustível (FS19975)	5	UND	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 175,85	R\$ 879,25			374,50
23	Filtro de Ar (WAP913)	3	UND	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00	R\$ 237,37	R\$ 712,11			371,50
24	Filtro Hidráulico (PSH944)	1	UND	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 392,00	R\$ 392,00	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 242,39	R\$ 242,39			393,50
25	Filtro do tanque (Z1X12GE)	1	UND	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 965,00	R\$ 965,00					965,00
BRITADOR														
26	Filtro de Combustível (WK950/21)	6	UND	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 122,00	R\$ 732,00	R\$ 135,00	R\$ 810,00	R\$ 104,42	R\$ 626,52			128,50
27	Filtro de Óleo (PSL283)	6	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00	R\$ 68,11	R\$ 408,66			294,50
28	Filtro de Combustível (PSC493)	6	UND	R\$ 120,00	R\$ 720,00	R\$ 108,00	R\$ 648,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00	R\$ 86,58	R\$ 519,48			109,00
29	Filtro de Ar (AF7918)	5	UND	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00	R\$ 698,00	R\$ 3.490,00	R\$ 687,51	R\$ 3.437,55			694,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 57.670,00</b>	<b>R\$ 54.276,00</b>	<b>R\$ 55.478,00</b>	<b>R\$ 37.935,20</b>	<b>R\$ 15.631,00</b>	<b>54.629,50</b>					

Após a realização do procedimento de dispensa de licitação, constatou-se a existência de três fornecedores vencedores, conforme a adjudicação dos itens, a saber: a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO LOURENÇO, inscrita no CNPJ nº 83.675.918/0016-



44, vencedora dos itens 1 e 7; MARCELO ZANOTELLI, inscrito no CNPJ nº 25.328.053/0001-67, vencedor dos itens 16, 17 e 25; e a MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.179.687/0003-99, vencedora dos itens 2 ao 6, 8 ao 15, 18 ao 24 e 26 ao 29.

Conforme a proposta apresentada pela MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, constante neste documento de justificativas, o valor total dos itens adjudicados perfaz a quantia de R\$ 23.317,24 (vinte e três mil trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), valor este compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada à época da cotação, sendo o menor valor apresentado entre os fornecedores.

No que se refere à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO LOURENÇO, o valor total dos itens adjudicados corresponde a R\$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais), de acordo com a pesquisa de mercado realizada no momento da cotação, representando o menor valor ofertado para os respectivos itens.

Por fim, conforme proposta apresentada por MARCELO ZANOTELLI, o valor total dos itens adjudicados é de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), estando igualmente em consonância com a pesquisa de mercado realizada à época da cotação, configurando-se como o menor valor apresentado entre os fornecedores.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação por consórcio público em razão de baixo valor no caso de serviços e compras em geral (art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

Pode-se verificar que os valores apresentados pelas empresas MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO LOURENÇO e MARCELO ZANOTELLI, estão de acordo com o preço de mercado, além de atenderem às demandas do CIMAM. As empresas apresentaram os documentos solicitados e, dessa forma, tem as condições necessárias para o fornecimento do produto solicitado.

São Lourenço do Oeste – SC, 10 de Fevereiro de 2026.

---

**Lucimar Viero**

Diretor de Programa

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.